



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 4289/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 19.750.069/0001-60 (**FORNECEDOR**), com sede na Rua Guadêncio Palmeira da Costa, 12, Água Fria, João Pessoa/PB, CEP: 58.073-479; tel.: (83) 3224-6702/9.8899-0236; e-mail: *forlimp2014@gmail.com*; neste ato representado por JOSÉ FERNANDES PEREIRA, CPF nº 251.409.574-34, RG nº 679.190-SSP/PB, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1 – PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada					Valor Unitário (RS)
			TRE /RN	Órgãos Participantes				
				A	B	C	D	E
12	<b>Reservatório em plástico rígido para dispensar de sabonete líquido.</b> Reservatório com capacidade mínima para 800ml de sabonete líquido, dotado de mangueira de látex para saída do produto com aproximadamente 8cm de comprimento e, na extremidade, válvula construída com esfera e mola em aço inox com dosagem de 1ml. Marca: PREMISSE	Unid	20	20	30	30	30	20 10,50
13	<b>Rodo com duas lâminas em borracha natural ou EVA, largura 30 cm, com cabo de madeira plastificada.</b> Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20 m. Marca: BOM D'AGUA	Unid	100	-	200	150	200	- 3,60

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada						Valor Unitário (RS)	
			TRE /RN	Órgãos Participantes						
				A	B	C	D	E		
20	<b>Vassoura doméstica com cerdas de piaçava natural com largura de 30cm. Para uso doméstico.</b> Altura mínima das cerdas 11cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Marca: CIALAR	Unid	150	-	120	150	200	-	5,50	
21	<b>Vassoura de pelo com cerdas sintéticas com largura de 30cm. Para uso doméstico.</b> Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Marca: LIMPAMANIA	Unid	160	-	120	100	200	-	6,30	
22	<b>Vassoura de pelo com cerdas sintéticas com largura de 60cm. Para uso institucional.</b> Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Marca: DUPLAS	Unid	30	-	120	30	50	-	11,00	

#### Órgãos Participantes:

- A: IFRN/Parn - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/RN - Campus Parnamirim
- B: 17GAC - 17º Grupo de Artilharia de Campanha
- C: 7Brigada - Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada
- D: 3DNaval - Comando do 3º Distrito Naval
- E: IFRN/NC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/RN - Campus Nova Cruz

**Não houve formação de cadastro reserva para nenhum dos itens desta ARP**

## 2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 1º de outubro de 2020

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Diretora-Geral**

**JOSE FERNANDES  
PEREIRA:25140957434**

 Assinado de forma digital por JOSE FERNANDES PEREIRA:25140957434  
Dados: 2020.10.07 08:54:34 -03'00'

**FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE  
PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI  
CNPJ nº 19.750.069/0001-60  
(FORNECEDOR)  
JOSÉ FERNANDES PEREIRA  
CPF nº 251.409.574-34 - RG nº 679.190-SSP/PB**